



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2025/2028

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro

General Carneiro – Estado do Paraná

CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

DECRETO MUNICIPAL Nº 395 de 08 de janeiro de 2026

Decreta Luto Oficial no Município de General Carneiro pelo falecimento de servidor público municipal e ex-Vereador.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Valdir Batista de Freitas, ocorrido em 08/01/2026;

CONSIDERANDO que o referido cidadão exerceu com dedicação e responsabilidade a função de Servidor Público Municipal, no cargo de Motorista, prestando relevantes serviços à Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o Sr. Valdir Batista de Freitas também exerceu o mandato de Vereador do Município de General Carneiro, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento do Poder Legislativo e para o bem-estar da comunidade;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Município e o sentimento de pesar que se estende a toda a população,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL no Município de General Carneiro, pelo período de 03 dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Valdir Batista de Freitas, servidor público municipal e ex-Vereador.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, as bandeiras do Município deverão permanecer hasteadas a meio mastro em todos os prédios públicos municipais.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal manifesta, por meio deste Decreto, solidariedade e condolências à família enlutada, reconhecendo os relevantes serviços prestados ao Município de General Carneiro.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 08 de janeiro de 2026.


Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal



General Carneiro - Cidade mais fria do Paraná

